

ACÓRDÃO Nº 6874/2012 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 003.211/2007-6.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)
3. Recorrente: Jomar Fernandes Pereira Filho (125.680.233-68).
4. Órgão/Entidade: Município de Imperatriz (MA).
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo - MA (SECEX-MA).
8. Advogado constituído nos autos: Adilene Ramos Sousa (OAB/MA nº 5.699).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto por Jomar Fernandes Pereira Filho, ex-Prefeito Municipal de Imperatriz (MA), em face do Acórdão 2.294/2011-TCU-Segunda Câmara (fls. 21/22 - Peça 15), que julgou irregulares as contas da presente Tomada de Contas Especial, condenando-o em débito, solidariamente com o sociedade empresária Boa Sorte Ltda., e em multa, em razão da execução parcial do objeto pactuado no âmbito do Convênio 3.164/2001, realizado com recursos oriundos da Fundação Nacional de Saúde durante o exercício de 2002, para a construção de módulos sanitários e oficina de saneamento,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer do recurso de reconsideração interposto por Jomar Fernandes Pereira Filho (CPF: 125.680.233-68), para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo, na íntegra, o Acórdão 2.294/2011-TCU-2ª Câmara; e

9.2. dar conhecimento deste acórdão, encaminhando cópia do respectivo relatório e voto, ao Recorrente e demais interessados.

10. Ata nº 33/2012 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 18/9/2012 – Extraordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-6874-33/12-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (na Presidência), Raimundo Carreiro (Relator) e José Jorge.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral